



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº 22/2024 Ref.: Processo Nº 1202859/2024
Interessado:	: UNIPÊ - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DE CURSO		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 07/2024, estando presentes os seus Membros: **Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza, Eng^a. Civ. Julyérica Tavares de Araújo (Virtual), Eng^a. Agríc. Aline Costa Ferreira, Eng. Mecânico leure Amaral Rolim, Eng. Químico Audiberg Alves de Carvalho e o Eng. Civ. Raphael Lins de Abreu Freitas**, sendo este último substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo de nº 1202859/2024, que trata acerca do pedido de CADASTRAMENTO junto ao CREA-PB do CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA da instituição de ensino UNIPÊ - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA, por meio do OFÍCIO GABINETE REITORIA Nº 022/2024, datado de 28 de maio de 2024, feito e assinado pela Prof^a. Dr^a. Mariana de Brito Barbosa. Junto ao requerimento estão apensados a Resolução 012/2018, a Matriz Curricular, o Formulário B, as disciplinas da Matriz e o Documento de Avaliação (e-MEC); e;

Considerando que o processo versa sobre o cadastramento do CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA da instituição de ensino UNIPÊ - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA, CNPJ nº 08.679.557/0001-02, sediado na Rodovia BR 230 - KM 22, Água Fria, João Pessoa/PB, e;

Considerando que a documentação apresentada permite que o CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, em questão, seja devidamente cadastrado neste Regional para fins de registro dos respectivos egressos atendendo ao que está disposto na Decisão PL-1727/14, do CONFEA, respectivamente;

Considerando que as atribuições dos egressos do referido Curso deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução Nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do CONFEA, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREAs para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. O processo foi instruído pela Assessoria Técnica do CREA-PB, que após análise de toda a documentação opina pelo encaminhamento do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA, do CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA PB - UNIPE, com as atribuições profissionais definidas pela CEAP/CEMMQ, nos termos da Resolução 1.073/16, do CONFEA, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREAs para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

Considerando e analisando a organização curricular do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica em tela, constatou-se carga horária de 3.600 horas/aula;

Considerando que o título de Engenheiro Mecânico já consta da Tabela de Títulos do Confea, com código 131-08-00;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando que as atribuições dos egressos do referido curso deverão ser fixadas com base na Resolução 1.073/2016 do Confea;

Considerando que o Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ já possui cadastro neste Conselho;

Considerando que o presente processo tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: 1. Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, -Arquiteto- e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências; 2. Resolução 1.007 de 05 de dezembro de 2003, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de carteira profissional e dá outras providências; 3. Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia; 4. Resolução 473 de 26 de novembro de 2002, do Confea, que institui a tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/CREAS e dá outras providências; 5. Resolução 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/CREAS para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

DELIBEROU:

1) Pelo DEFERIMENTO do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA ministrado do CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA PB - UNIPE, nos termos da Resolução 1073/16, do CONFEA. Sugerindo a concessão, para os egressos do curso, das atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao art 5º da Resolução 1073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas ao Art. 12 combinado com o Art 25 da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro Mecânico.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ) para parecer conclusivo.

João Pessoa, 09 de julho de 2024

Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB